



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Lei nº 2373, DE 12 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a colocação de foto do Sr. Carlos Pellegrini Rocha na Galeria de Honra da Câmara Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São João Nepomuceno autorizada a colocar a foto do senhor Carlos Pellegrini Rocha na Galeria de Honra localizada no Salão de Reuniões, nos termos da lei nº 2261, de 15 de outubro de 2003.

Art. 2º A colocação a que se refere o art. anterior será feita no dia 9 de junho de 2006, data em que esta Câmara prestará, em Reunião Solene, homenagem especial ao ilustre e saudoso cidadão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 12 de junho de 2006.

Edmea Machado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta *Lei*
retro em 12/06/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

M. S. Silva
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20